



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA DESIGNAÇÃO Nº 43/2026

DATA: 30/06/26

(1ª FÉRIADA-SEMANA)

(HORARIO: 10h)

INFORMAÇÕES GERAIS:

UNIDADE DE ENSINO: ESCOLAS MUNICIPAIS

LOCAL PARA COMPARECIMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 181 – CENTRO – FORMOSO-MG

PROFESSOR PI

Cargo	Categoria Profissional	Natureza da designação	Nível de Ensino	Período
Professor	Professor PI	Em substituição	Ensino Fundamental I	30/06 a 08/07

PROFESSOR PI – ENSINO FUNDAMENTAL 01 VAGA

Escola	Turno	VAGAS/ Turma
Escola Municipal Felinto Dias Andrade	matutino	4º ano em substituição a Maria Lúcia Moreira Ornelas

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e 1 cópia)

- I. - Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
- II. - Certidão de Contagem de Tempo de serviço nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.230/2019 (original e cópia);
- III. - Documento de identidade e CPF (original e cópia);
- IV. - Comprovante(s) de votação da última eleição (original e cópia) ou Certidão de quitação eleitoral;
- V. - Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos (original e cópia);
- VI. - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (original e cópia) ou declaração de próprio punho de que não possui inscrição;
- VII. - Comprovante de exame pré-admissional atestando a aptidão para a função pleiteada, observadas as normas estabelecidas pela legislação vigente (original e cópia);
- VIII. **Certidão de antecedentes criminais federal e estadual.**
- IX. Comprovante de endereço atualizado (original e cópia);
- X. **Declaração de acúmulo OU NÃO de cargo. Não precisa assinatura de testemunhas (Já deverá trazer a declaração pronta)**
- XI. Uma foto 3x4
- XII. Certidão de Nascimento ou Casamento (exigência do RH)
- XIII. Carteira de Trabalho (exigência do RH)